



PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAPOTI
GABINETE DO PREFEITO

Rua Placido Leite Nº 148 Centro Cívico – CEP-84.990-000 - Fone/Fax (043)3557-1388
E-mail: assessoria.gabinete@arapoti.pr.gov.br – CNPJ Nº 75.658.377/0001-31
ARAPOTI – PARANÁ

000200

DECRETO Nº 3291/2013

SÚMULA:- Autoriza a abertura de Crédito Especial no ORÇAMENTO GERAL do Município.

O EXCELENTÍSSIMO SENHOR PREFEITO MUNICIPAL DE ARAPOTI ESTADO DO PARANÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei e; Considerando o que dispõe a Lei Municipal 1420 de 06 de Setembro de 2013.

DECRETA

Artigo 1º. – Fica o Executivo Municipal de Arapoti autorizado a abrir no ORÇAMENTO GERAL do Município, um **CRÉDITO ESPECIAL** no valor de **R\$ 585.310,89** (quinhentos e oitenta e cinco mil trezentos e dez reais e oitenta e nove centavos) destinado a suplementação das dotações orçamentárias abaixo especificadas:

15.00 – SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRA-ESTRUTURA

15.02 – DIVISÃO DE OBRAS PUBLICAS

16 – Habitação

16.482 – Habitação Urbana

16.482.0038 – INFRA ESTRUTURA URBANA E RURAL

16.482.0038.1.2620 – Construção de Casas Populares – FNHIS – OGU/MCIDADES/CAIXA

4.4.90.51.00 – OBRAS E INSTALAÇÕES

Fonte: 0 Recursos Ordinarios (Livres)..... R\$ 132.564,00

4.4.90.51.00 – OBRAS E INSTALAÇÕES

Fonte: 774 Contrato 249.886-64/2007 (Construção de 24 casas populares) R\$ 364.746,89

4.4.90.51.00 – OBRAS E INSTALAÇÕES

Fonte: 785 Convenio COHAPAR – Construção de 24 casas R\$ 88.000,00

TOTAL..... R\$ 585.310,89

Artigo 2º Os recursos necessários para a abertura do Crédito Especial acima serão os seguintes:

I - **R\$ 132.564,00** (cento e trinta e dois mil quinhentos e sessenta e quatro reais) com a anulação parcial de dotações orçamentárias, nos termos do disposto no Artigo 41, Inciso II, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, demonstrado segundo as codificações institucionais; local, por função e sub-função e das categorias econômicas, abaixo identificadas:

03.00 – SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

03.03 – DIVISÃO DE MATERIAL E PATRIMONIO

04 – Administração

04.122 – Administração Geral

04.122.0001 – ADMINISTRAÇÃO GERAL



PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAPOTI

GABINETE DO PREFEITO

Rua Placido Leite N° 148 Centro Cívico – CEP-84.990-000 - Fone/Fax (043)3557-1388
E-mail: assessoria.gabinete@arapoti.pr.gov.br – CNPJ N° 75.658.377/0001-31
ARAPOTI – PARANÁ

04.122.0001.1.2880 – Aquisição de Terreno para Torre de Internet	
4.4.90.61.00 – AQUISIÇÃO DE IMOVEIS	
15.00 – SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRA-ESTRUTURA	
15.01 – DIVISÃO DE VIAÇÃO	
Fonte: 0 Recursos Ordinarios (Livres).....	R\$ 70.000,00
04.122.0001.1.2900 – Aquisição de Veiculo Furgão	
4.4.90.52.00 – EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	
Fonte: 0 Recursos Ordinarios (Livres).....	R\$ 31.351,10
15 – Urbanismo	
15.452 – Serviços Urbanos	
15.452.0038 – INFRA ESTRUTURA URBANA E RURAL	
15.452.0038.1.0260 – Aquisição de Terreno para Relocação do Patio de Maquinas e Construção	
4.4.90.61.00 – AQUISIÇÃO DE IMOVEIS	
Fonte: 0 Recursos Ordinarios (Livres).....	R\$ 31.212,90
TOTAL.....	R\$ 132.564,00

II - **R\$ 364.746,89** (trezentos e sessenta e quatro mil setecentos e quarenta e seis reais e oitenta e nove centavos) com o Excesso de Arrecadação, nos termos do disposto no Artigo 43, § 1º, Inciso II, combinado com o § 3º, todos da Lei Federal nº 4.320/64, a ser verificado na fonte de recursos 774 (Contrato 249.886-64/2007 – Construção de 24 casas populares);

III – **R\$ 88.000,00**(oitenta e oito mil reais) com o Excesso de Arrecadação, nos termos do disposto no Artigo 43, § 1º, Inciso II, combinado com o § 3º, todos da Lei Federal nº 4.320/64, a ser verificado na fonte de recursos 785 (Convenio COHAPAR – Construção de 24 casas).

Artigo 3º - Fica alterado o PPA – Plano Plurianual, aprovado pela lei Municipal nº. 1.128, de 29/12/2009 e LDO - Lei de Diretrizes Orçamentárias, exercício 2013, aprovada pela Lei Municipal nº. 1.368, de 04/12/2012, conforme especificações acima.

Artigo 4º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PAÇO MUNICIPAL VEREADOR CLAUDIR DIAS
NOVOCHADLO, EM 06 DE SETEMBRO DE 2013.


BRAZ RIZZI
Prefeito Municipal

PUBLICADO	
Diário	<u>Página</u>
Oficial	<u>Um</u>
Edição	<u>Diária</u>
Nº	<u>2493</u> Página <u>6</u>
Data	<u>11</u> / <u>20</u>
Visto	_____